

ANEXO II

(Decreto nº 1919, de 29 de maio de 1996)

**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO - FUNDACENTRO**

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES Nº	DENOMINAÇÃO (CARGO/FUNÇÃO)	DAS/ FG
	1	Presidente	101.6
	2	Assessor	102.3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe da Assessoria	101.3
	1	Auxiliar	102.1
DIRETORIA EXECUTIVA	1	Diretor-Executivo	101.5
	1	Assessor	102.3
	25		FG-1
	26		FG-2
	32		FG-3
PROCURADORIA JURÍDICA	1	Procurador Jurídico	101.3
	3	Assistente	102.2
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Geral	101.3
	2	Assistente	102.2
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor Administrativo e Financeiro	101.4
	1	Assessor	102.3
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	11	Chefe	101.2
Serviço	6	Chefe	101.1
DIRETORIA TÉCNICA	1	Diretor-Técnico	101.4
	1	Assessor	102.3
Coordenação	5	Coordenador	101.3
Divisão	13	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
CENTROS REGIONAIS (BA, DF e PE)	3	Chefe de Centro Regional	101.4
Serviço	6	Chefe	101.1
CENTROS ESTADUAIS (ES, MG, PR, PA, RJ, RS e SC)	7	Chefe de Centro Estadual	101.3
Serviço	14	Chefe	101.1
ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO	3	Chefe de Escritório	101.2

**b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA FUNDACENTRO**

b.1 - SITUAÇÃO: ANTERIOR E ATUAL

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,52	1	6,52	1	6,52
DAS 101.5	4,94	1	4,94	1	4,94
DAS 101.4	3,08	6	18,48	5	15,40
DAS 101.3	1,24	17	21,08	18	22,32
DAS 101.2	1,11	31	34,41	27	29,97
DAS 101.1	1,00	19	19,00	28	28,00
DAS 102.3	1,24	8	9,92	5	6,20
DAS 102.2	1,11	4	4,44	5	5,55
DAS 102.1	1,00	4	4,00	1	1,00
SUBTOTAL 1 (+)		91	122,79	91	119,00
FG-1	0,31	20	6,20	25	7,75
FG-2	0,24	22	5,28	26	6,24
FG-3	0,19	30	5,70	32	6,08
SUBTOTAL 2 (+)		72	17,18	83	20,07
TOTAL (1+2)		163	139,97	174	139,07

b.2 - REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	DO MARE PARA A FUNDACENTRO (a)		DA FUNDACENTRO PARA O MARE (b)	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,08	-	-	1	3,08
DAS 101.3	1,24	1	1,24	-	-
DAS 101.2	1,11	-	-	4	4,44
DAS 101.1	1,00	9	9,00	-	-
DAS 102.3	1,24	-	-	3	3,72
DAS 102.2	1,11	1	1,11	-	-
DAS 102.1	1,00	-	-	3	3,00
SUBTOTAL 1 (+)		11	11,35	11	14,24
FG-1	0,31	5	1,55	-	-
FG-2	0,24	4	0,96	-	-
FG-3	0,19	2	0,38	-	-
SUBTOTAL 2 (+)		11	2,89	-	0,00
TOTAL (1+2)		22	14,24	11	14,24
VALOR DO REMANEJAMENTO (a) - (b)		11	0,00	-	-